



L E I Nº 4.259, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.003 – Admnistração do Poder Legislativo	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (08)	R\$ 34.000,00
3.3.90.14 – Diárias (10)	R\$ 10.000,00
2.002 – Ampliação e Reestruturação do Quadro dos Servidores	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (05)	R\$ 5.000,00
2.004 – Contribuição para FAPS e outras formas de Assistência	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (23)	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 54.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.003 – Admnistração do Poder Legislativo	
3.1.90.04 – Contratações por Tempo Determinado (06)	R\$ 24.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (14)	R\$ 10.000,00
2.005 – Serviços de Terceiros	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Física (27)	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 54.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de setembro de 2003

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração